

ETP - Estudo Técnico Preliminar Lei nº 14.133/2021

A ausência de informações nos itens não obrigatórios deverá ser devidamente justificada

As orientações para elaboração do ETP se encontram em [FORMULÁRIOS](#) no Canal do Gestor de Contrato

☐ Prestação de serviço ou de fornecimento

☒ Bens de consumo ou patrimoniais

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

(Item obrigatório - art. 18 §1º inc. I da 14.133/2021)

A contratação ora proposta está inserida no escopo do projeto de reforma, renovação e modernização das instalações da Biblioteca do TJDFT, iniciativa estratégica voltada à melhoria da ambiência institucional, do conforto dos usuários e da qualidade dos serviços prestados. Dentre as ações previstas no referido projeto, destaca-se a **necessidade de aquisição de novos sofás**, de 1 e 2 lugares, destinados aos ambientes de espera, leitura e convivência, atualmente desatualizados, desgastados ou insuficientes para atender à demanda de servidores, magistrados, estagiários e do público externo.

A medida visa proporcionar melhores condições de acolhimento, ergonomia e funcionalidade, promovendo a padronização estética dos espaços e a valorização da experiência do usuário, alinhando-se, ainda, às diretrizes institucionais de sustentabilidade, modernização e eficiência no uso dos recursos públicos.

2 - PLANEJAMENTO DA DEMANDA E VINCULAÇÃO COM PLANOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DO TJDFT

☒ Demanda incluída no Plano de Contratações Anual - PCA. Informe o documento SEI de autorização do CGGC: 4204746 - ID SGIC_022, DFD 4078685.

☐ Demanda não incluída no Plano de Contratação Anual - PCA. Informe o documento SEI referente ao DFD - Documento de Formalização da Demanda: _____

2.1. Houve alteração quanto às iniciativas de alinhamento ou à necessidade da demanda para consecução de programas ou projetos do Portfólio Estratégico do TJDFT, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda - DFD?

☐ Não.

☐ Sim. Indique as alterações: _____

2.2. Descreva a relação existente entre a demanda apresentada e os Planos, Programas ou Projetos indicados no DFD e/ou descritas no subitem anterior: _____

2.2.1. A demanda apresentada poderá impactar nos indicadores do **PLS 2021/2026** que se encontram definidos no Anexo I da [Portaria Conjunta N. 101/2021](#)?

☐ Não impactará.

☒ Sim, de forma positiva. Indique as circunstâncias:

As circunstâncias que evidenciam esse impacto positivo são detalhadas nos requisitos da contratação e nas medidas de tratamento de possíveis impactos ambientais. A exigência de laudo de ausência de clorofluorcarbonos (CFC) para a espuma de poliuretano contribui diretamente para a redução de substâncias nocivas à camada de ozônio. A priorização de fornecedores que utilizem madeira certificada pelo FSC (*Forest Stewardship Council*) ou que adotem práticas sustentáveis de manejo florestal promove o manejo sustentável de recursos naturais. Além disso, o investimento em móveis de alta

qualidade e durabilidade reflete a consideração do ciclo de vida do objeto, buscando reduzir a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, minimizando o impacto ambiental ao longo do tempo.

Dessa maneira, a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a inclusão de requisitos e medidas de tratamento específicos, demonstra alinhamento direto com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável e de promoção da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, que são pilares da Lei nº 14.133/2021, e alinhamento com as diretrizes e práticas de sustentabilidade constantes do PLS 2021/2026.

[] Sim, de forma negativa. Indique as circunstâncias: _____

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Qualidade e segurança:

1. **Laudo de Ausência de Clorofluorcarbonos (CFC):** Emitido em nome do fabricante por laboratórios acreditados pelo Inmetro, confirmando que a espuma de poliuretano não contém substâncias nocivas à camada de ozônio.
2. **Laudo de Densidade Aparente - NBR 8.537:** Elaborado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, atestando densidade da espuma de poliuretano entre 45 e 55 kg/m³, conforme ensaio químico.
3. **Laudo de Inflamabilidade - NBR 9.178:** Em nome do fabricante, realizado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, verificando velocidade de combustão inferior a 100 mm/min, atendendo aos requisitos de segurança.
4. **Declaração de Garantia:** A garantia será a do fabricante e com um mínimo de 2 (dois) anos.
5. Certificado ambiental de cadeia de custódia do **FSC** ou **CERFLOR**, em nome do Fabricante do mobiliário e do produtor dos insumos comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
6. Certificado de C.T.F/APP, para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante do mobiliário, dentro do prazo de validade. Conf. Art. 17, inciso II, da lei 6.938/81 (IN – IBAMA NR. 13 de 23/08/2021).
7. Apresentar catálogo técnico original ou extraído do site oficial do fabricante, devendo constar as informações mínimas exigidas como fotos do produto ofertado, constando a linha e modelo ofertado de acordo com os informados na proposta, dando condições de identificar qual produto ofertado.

b) Natureza da contratação (serviço continuado ou não):

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, sem prejuízos aos serviços de garantia.

c) Outros requisitos:

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Item obrigatório – art. 18 §1º inc. IV da Lei 14.133/2021)

4.1. Considerando o histórico de consumo e as quantidades em estoque, ou o histórico dos serviços contratados, informe os quantitativos estimados:

Item	Objeto (especificação)	U.M.	Qtde.
1	Sofá estofado de 2 lugares	Un.	2
2	Sofá estofado de 1 lugar	Un.	3

4.2. Memórias de Cálculo: Doc. SEI 4530741.

4.2.1. Aquisição de bens de consumo e patrimoniais: histórico de aquisições referentes à necessidade apresentada, se houver

[X] Os documentos utilizados para o cálculo das quantidades adquiridas foram anexados ao processo. Doc SEI 4530741

[] **Não se aplica. Trata-se de contratação de serviço**

4.2.2. Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais: histórico do consumo referente à necessidade apresentada, se houver

[] Os documentos utilizados para o cálculo das quantidades adquiridas foram anexados ao processo. Doc SEI _____

[] **Não se aplica. Trata-se de contratação de serviço**

4.2.3. Contratação de prestação de serviço: histórico das contratações

[X] **Não se aplica. Trata-se de aquisição de bens de consumo ou patrimoniais**

4.3. Definição dos quantitativos e evidenciação da metodologia de cálculo

[X] Os documentos utilizados para o cálculo das quantidades a serem contratadas foram anexados ao processo. Doc SEI 4530741

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01 e Valor estimado (R\$)

Fabricação do móvel pelo Tribunal:

O Tribunal não conta com mão de obra nem matéria-prima especializada para a fabricação de sofás.

Solução 02 e Valor estimado (R\$)

Aluguel

A locação se mostra mais adequada para necessidades temporárias que não é o caso. Na locação temos a necessidade de realizar a contratação de garantias durante a locação e manutenções remuneradas que oneram o contrato de locação.

Solução 03 e Valor estimado (R\$)

Fornecimento de sofás no padrão existente no depósito da COPAT.

Os sofás existentes no depósito da COPAT não atendem as configurações e características desejadas para o projeto de modernização da Biblioteca.

Solução 04 e Valor estimado (R\$)

Aquisição por meio de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1.1. Análise técnica das soluções de mercado com a indicação do tipo de solução a contratar

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de mobiliários que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda.

Essas configurações levaram em conta as necessidades e características dos sofás, considerando o ambiente onde será utilizado, o público-alvo, durabilidade, facilidade de limpeza e conforto.

A escolha de móveis modernos contribui para a imagem de profissionalismo e organização da administração pública.

A aquisição de sofás para a Biblioteca trará diversas vantagens como a criação de ambientes mais confortáveis e funcionais para servidores e visitantes, a melhoria da imagem institucional e a possibilidade de otimização do espaço. Irá transformar espaços de espera, leitura e áreas de convivência em locais mais convidativos e agradáveis.

Para a decisão de comprar os sofás foi realizada uma análise cuidadosa de diversos fatores, como o custo-benefício a longo prazo, a necessidade específica, a frequência de uso e as implicações legais e fiscais.

A aquisição de novos sofás será realizada por meio de um processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta é a modalidade mais comum e amplamente utilizada para a aquisição de bens e serviços para a administração pública.

Vantagens:

- **Ampla Competitividade:** O pregão eletrônico atrai um grande número de fornecedores, o que geralmente resulta em preços mais competitivos para a administração.
- **Transparência:** Todo o processo é público e auditável, garantindo a lisura da contratação.
- **Celeridade:** É uma modalidade relativamente rápida para a aquisição de bens comuns.
- **Legalidade:** Conforme a legislação vigente para contratações públicas.

Desafios/Considerações:

- **Rigidez no Processo:** Exige aderência estrita às normas e prazos legais.
- **Necessidade de Especificação Detalhada:** Um Termo de Referência mal elaborado pode levar a propostas inadequadas ou problemas na entrega.

Conforme as pesquisas de preços elaboradas (4530730 e 4530733) e a memória de cálculo 4530741, foi estimado o valor de R\$ 14.846,11 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) para a aquisição.

5.1.2. Justificativa técnica e econômica para a escolha da solução, considerando-se os possíveis critérios de sustentabilidade avaliados (financeiro, ambiental, social, cultural, outros):

A aquisição de sofás visa atender à demanda da Biblioteca, essencial para a renovação e modernização de suas instalações, garantindo conforto, ergonomia e qualidade no atendimento ao público e aos servidores. Essa medida contribui para a padronização dos espaços, garante um ambiente mais acolhedor, funcional e acessível, alinhando-se às práticas de modernização e qualidade que caracterizam esta Corte.

É imperativo que a biblioteca do TJDF, parte integrante de uma instituição reconhecida como Tribunal Diamante por cinco vezes consecutivas, se mantenha condizente com o padrão de excelência. Apesar de seu valioso acervo e tradição, a biblioteca enfrenta desafios que afetam sua atratividade e funcionalidade, especialmente para o público externo.

Dessa forma, a aquisição de novos mobiliários não é apenas uma necessidade operacional, configurando-se como uma estratégia fundamental para consolidar a biblioteca como referência em estudos e pesquisas jurídicas. Essa iniciativa está plenamente alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026, especialmente no que tange ao fortalecimento do relacionamento com a sociedade e outras instituições, bem como ao aperfeiçoamento da gestão da infraestrutura patrimonial. Além disso, reflete as diretrizes prioritárias da atual gestão, reafirmando o compromisso com a modernização e ampliação do acesso aos serviços da biblioteca, de modo a oferecer um ambiente confortável, tecnológico e inclusivo para todos os usuários.

Após análise das soluções apresentadas para a aquisição do objeto almejado, a **aquisição por meio de nova licitação (solução 4) mostra-se como a solução mais adequada.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Item obrigatório. Art. 18 §1º inc. VI da Lei 14.133/2021)

6.1. Informar o preço estimado da contratação de acordo com a pesquisa realizada:

Conforme as pesquisas de preços elaboradas (4530730 e 4530733) e a memória de cálculo 4530741, foi estimado o valor de **R\$ 14.846,11 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)** para a aquisição.

6.2. Definição do método utilizado para a estimativa de preço

A memória de cálculo, o relatório da pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte foram anexados ao processo. Documentos SEI 4530730, 4530733, 4530741 e 4560549.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

7.1 Descrever a solução escolhida:

Aquisição de sofás, destinados aos usuários internos e externos, em conformidade com os quantitativos constantes do item 4.1 e atributos do Catálogo de Especificações 4536341.

7.2 Forma de contratação/Aquisição

7.2.1 [] Sistema de Registro de Preços.

7.2.1.1 [] É necessário possibilitar a prorrogação da vigência da ARP. Justificativa: _____

7.2.1.1.1 [] É necessário possibilitar o restabelecimento do saldo original da Ata de Registro de Preços, caso a sua vigência seja prorrogada. Justificativa: _____

7.2.1.2 [] Após pesquisa realizada, foi verificada a existência de Intenção de Registro de Preços - IRP aberta, compatível com a solução escolhida?

A. [] Não. Dessa forma a contratação será por:

[] Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDF.

[] Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão.

B. [] Sim. A contratação se dará com a participação do TJDF na IRP nº _____ Órgão: _____

7.2.2 [X] Contratação de Serviço/Aquisição única do quantitativo total.

7.2.3 [] Contrato de serviço contínuo. Prazo de vigência? _____

7.2.4 [] Contrato de fornecimento sob demanda. Prazo de vigência? _____

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA, SE APLICÁVEL

(Item obrigatório. Art. 18 §1º inc. VIII da Lei 14.133/2021)

8.1. Aquisição de bens de consumo e patrimoniais

Justificativa: a solução escolhida não será parcelada, pois será realizada a aquisição de único item para fornecimento imediato e o fracionamento seria prejudicial. Os sofás de 1 e 2 lugares precisam ser compatíveis em termos de fabricação, estética e acabamento, de modo a manter a uniformidade dos ambientes aos quais serão destinados. A aquisição em um único fornecimento para esses itens assegura a coerência estética e funcional, além de otimizar o processo de entrega e instalação. Dessa maneira, esses itens 1 e 2 formarão um grupo a ser adquirido em conjunto.

☒ Não se aplica.

8.2. Contratação de prestação de serviço

Justificativa:

☒ Não se aplica.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de sofás para a Biblioteca trará diversas vantagens como a criação de ambientes mais confortáveis e funcionais para servidores e visitantes, a melhoria da imagem institucional e a possibilidade de otimização do espaço. Irá transformar espaços de espera, leitura e áreas de convivência em locais mais convidativos e agradáveis.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

11 - ANÁLISE DA NECESSIDADE DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

☐ Não se aplica. Trata-se de contratação de prestação de serviço. (Seguir para o item 12)

11.1. São necessárias condições especiais para armazenagem do material?

☐ Sim. Informe as condições:

☐ Não necessita de condições especiais.

☒ Não se aplica.

11.2. Há alguma característica no material que possa representar risco no armazenamento?

☐ Sim. Informe quais as características e os riscos:

- Material com risco médio de inflamabilidade.

☐ Não há característica que represente risco.

☒ Não se aplica.

11.3. A unidade responsável pelo armazenamento já foi formalmente certificada sobre a necessidade de guarda temporária, assim como as referidas condições e características do material?

☐ Sim.

☐ Não. Qual a data prevista para certificar: ____/____/____.

☒ Não se aplica.

12 - HAVERÁ NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS OU CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO BEM?

☐ Sim. Informe quais os insumos ou serviços, bem como as unidades relacionadas:

☒ Não.

13 -NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

14 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

[] Sim. Informe qual contratação e a circunstância de correlação ou interdependência :

[X] Não.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Desmatamento e uso de madeira: A utilização de madeira na fabricação dos móveis pode contribuir para o desmatamento ilegal ou insustentável.

- **Medida de tratamento:** Exigir que o objeto seja confeccionado com madeira certificada pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou que adotem práticas sustentáveis de manejo florestal.

Impacto no ciclo de vida do produto: A durabilidade dos móveis pode influenciar o seu impacto ambiental ao longo do tempo.

- **Medida de tratamento:** Investir em móveis certificados, com alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o impacto ambiental.

Clorofluorcarbonos (CFC): A espuma de poliuretano utilizada nos móveis pode conter substâncias prejudiciais à camada de ozônio, como os Clorofluorcarbonos (CFC).

- **Medida de tratamento:** Exigir do fabricante uma declaração, emitida por laboratórios acreditados pelo Inmetro, confirmando que a espuma de poliuretano não contém CFC ou outras substâncias nocivas à camada de ozônio.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

(Item obrigatório. Art. 18 §1º inc. XIII da Lei 14.133/2021)

1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.
2. A quantidades de itens a adquirir está condizente com a demanda prevista.
3. Foi realizada a estimativa dos preços do objeto a ser adquirido, com a cotação de mercado para a precificação, a fim de que a administração superior do TJDFT possa disponibilizar o orçamento adequado para a aquisição no exercício corrente.
4. A forma de aquisição definida no presente estudo condiz com as necessidade desta Corte.
5. Foi verificado que a aquisição atende os princípios de eficácia, eficiência, economicidade e sustentabilidade da aquisição.

Assinam este documento:

Integrantes da Equipe de Planejamento que participaram da elaboração do ETP (Caso haja designação)

Responsável pela elaboração do ETP (Caso não haja designação de equipe de planejamento)

Coordenador

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Kusumoto Souza, Técnico Judiciário**, em 24/07/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hilario de Moraes, Coordenador(a)**, em 24/07/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rodrigues Peres, Técnico Judiciário**, em 24/07/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela De Angelis De Souza Penaloza Mendes, Secretário(a)**, em 24/07/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4530620** e o código CRC **5267646D**.

